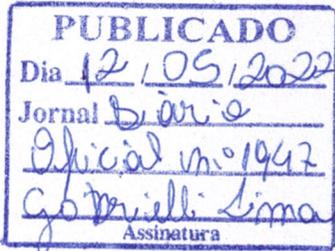




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Republicado por incorreção no art.1º período afastamento

DECRETO Nº 5.130 / 2022.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Wilson Roberto Cordeiro**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 09 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n º 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 º - Fica concedido Licença sem vencimentos, ao Servidor Sr. **Wilson Roberto Cordeiro**, matrícula nº **1472-9**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista D**, Símbolo APO-X, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para trato de Assuntos particulares, com início em 09 de Maio de 2022 e termino em 07 de Maio de 2024.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Maio de 2022.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 09 de Maio de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br